

Dívida Pública, do DHO/DTE/SEFA, por motivo de férias do titular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 22.580.175-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO SPINA RAMOS, RG nº 13.XXX.642-X, para responder como Chefe da Divisão de Dívida Pública, do Departamento de Haveres e Obrigações – DHO, da Diretoria do Tesouro Estadual – DTE, desta Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, em substituição ao servidor RAFAEL VINICIUS MONETTA DE CARVALHO, RG nº 15.XXX.693-X, por motivo de férias da titular, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025.

Curitiba, 19 de setembro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

127406/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 837, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução SEFA nº 755/2025, que estabelece os critérios, limites e condições para as transferências de créditos próprios habilitados na “Conta Investimento” do Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDA, de que trata o Decreto nº 11.003, de 26 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 24.682.731-1,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 2º da Resolução SEFA nº 755, de 28 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º As transferências de créditos poderão ser efetivadas após autorização secretarial, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, sendo que os destinatários dos créditos transferidos poderão abater, em cada período de apuração, até 40% (quarenta por cento) do valor do saldo devedor próprio apurado no mês imediatamente anterior, conforme declarado na Escrituração Fiscal Digital – EFD.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

127560/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 229/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a AYDIN GULEÇ, apresentada no protocolo PRE2500542365.

Publique-se.

Curitiba, 22 setembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

127580/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 188/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º ATUALIZAR a Norma de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina – Edição 2025.

Art 2º A nova versão – Revisão XX – Setembro/2025 – apresentada em português e com controle de edição para facilitar a identificação de futuras revisões, estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 144/2025/APPA, de 1º de agosto de 2025.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 189/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 24.663.286-3.

RESOLVE:

Art 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de acordo com o disposto na Ordem de Serviço nº 244-20, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente, designada na Portaria nº 176/2024/APPA, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo protocolado sob nº 24.663.286-3.

Art 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 190/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 23.536.845-5.

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 078/2025/APPA, prorrogada pelas Portarias nº 105/2025/APPA e 165/2025/APPA, a fim de apurar e aplicar as sanções cabíveis em razão de novos atrasos e não conformidades em relação aos prazos informados pelo Consórcio, bem como da necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

127628/2025

DER

DESPACHO: 1298/2025-DG
PROTOCOLO: 24.342.132-2

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 071/2025/DER/SRNORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2025-DER/DOP/SRNORTE, e ADJUDICO à empresa ROLP RENTAL LTDA – ME, o fornecimento de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacas de 25 Kg, no importe de R\$ 60.640,00 para Lote 1 e R\$ 15.160,00 para o Lote 2.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 19 de setembro de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

127418/2025